



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2022
PROCESSO Nº 90/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, por intermédio de sua Pregoeira, Sandra Scimeoni de Albuquerque, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISICAO DE DOIS VEÍCULOS, NOVOS, ZERO QUILOMETRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, COM RECURSOS HABILITADOS NA RESOLUÇÃO SESA - GESTAO DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE, EM PARCERIA COM O MUNICIPIO DE CAMPO BONITO.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 10h00min do dia 22 de JUNHO DE 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h05min do dia 22 DE JUNHO DE 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10h06min do dia 22 DE JUNHO DE 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site bll.org.br, contato@bll.org.br solicitar esclarecimentos via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br ou informações diretamente pelo telefone (45) 3233-1282.

O lote um é composto por UM VEICULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO, MINIMO DE SETE LUGARES, COM O VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), COM RECURSOS ORIUNDOS DA SESA/GOVERNO DO PARANÁ NO VALOR DE R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) CONTRAPARTIDA COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

O SEGUNDO LOTE – UM VEICULO TIPO PASSEIO, CINCO PASSAGEIROS, NOVO, ZERO QUILOMETRO, COM O VALOR ESTIMADO TOTAL DE R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), COM RECURSOS ORIUNDOS DA SESA – GOVERNO DO PARANÁ.

Total estimado da aquisição R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

PUBLIQUE - SE

Campo Bonito, 07 DE JUNHO DE 2022.

SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE – PREGOEIRA
MARIO WEBER – PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

EDITAL Nº 003/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 002/2022

De ordem do Exmo. Sr. **Mario Weber, Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, ao artigo 13, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, em atenção a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008 e ao Decreto Municipal n.º 2866/2019, de 15/02/2019, a **Comissão Especial Organizadora e Examinadora** constituída por meio da Portaria n.º 74/2021, neste ato representada pela Sra. **Catiana Neri Lopes**, em atendimento aos princípios norteadores da administração pública, em especial os da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, e considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a seleção de estagiários, para o cumprimento de Estágio Curricular Não Obrigatório, atuando em diversos setores, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campo Bonito, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

1. PEDAGOGIA

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Nota
1º	VIVIANE APARECIDA MORAES	9,37
2º	FRANCIELLE ESTEFANIA LAMAS	7,40
3º	EDIMILSON BRIGIDO (e.m.)	9,32
4º	CARLA TALINE PEREIRA CARVALHO (e.m.)	8,40
5º	VILMARA BRIGIDO (e.m.)	7,38
6º	EDUARDA DOS SANTOS (e.m.)	7,21

(e.m.) = Ensino Médio

CRISTIANE GRZYBOWSKI RIPLINGER
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

MÁRIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL

Campos Bonito

DECRETO Nº. 3342-2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-1.000.000,00 (Um milhão de reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.
15.451.0008.1.052000 - Pavimentação Asfáltica em Ruas Urbanas.
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 500.000,00
Fonte de Recursos - 846 - Pavimentação Asfáltica - Estado Pr.
Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.
Despesa: 1354

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.
15.451.0008.1.052000 - Pavimentação Asfáltica em Ruas Urbanas.
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 500.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres.
Ementa nº. 1 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Recursos Livres.
Despesa: 130

TOTAL DAS ENTRADAS _____ R\$=1.000.000,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campe Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação na Fonte 846 - Pavimentação Asfáltica no Montante de R\$=500.000,00 R\$=500.000,00 como Contrapartida do Município(Superávit Financeiro Recursos Livres* conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de Junho de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3343-2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.451.0008.1.052000 - Pavimentação Asfáltica em Ruas Urbanas.

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$

2.000.000,00

Fonte de Recursos - 846 - Pavimentação Asfáltica - Estado Pr.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Recursos

Vinculados. Despesa: 1354

TOTAL DAS ENTRADAS _____

R\$=2.000.000,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação na Fonte 846 - Pavimentação Asfáltica no Montante de R\$=2.000.000,00(Dois milhões de reais)* conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de Junho de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3344-2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-132.257,76 (Cento e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, para incremento novas Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.
15.451.0008.1.058000 - Restauração da Praça Osvaldo Zibetti.
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 132.257,76
Fonte de Recursos - 849 - Restauração da Praça Osvaldo Zibetti.
Ementa nº. 10 - Abre Crédito Adicional Especial - Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.
Despesa: 1352.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.
15.451.0008.1.058000 - Restauração da Praça Osvaldo Zibetti.
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Livres (Contrapartida do Município)
Ementa nº. 7 - Abre Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro - Recursos Livres
Despesa: 1435.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$=137.257,76**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação na Fonte 849 - Restauração da Praça Osvaldo Zibetti R\$=132.257,76 e como Superávit Financeiro será utilizado um Montante de R\$ 5.000,00* como Contrapartida do Município conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO** as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de Junho de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3345-2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-132.257,76 (Cento e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), para incremento novas Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.
15.451.0008.1.058000 - Restauração da Praça Osvaldo Zibetti.
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 132.257,76
Fonte de Recursos - 849 - Restauração da Praça Osvaldo Zibetti.
Ementa nº. 10 - Abre Crédito Adicional Especial -Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.
Despesa: 1352.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO.
15.451.0008.1.058000 - Restauração da Praça Osvaldo Zibetti.
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES _____ R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Livres (Contrapartida do Município)
Ementa nº. 7 - Abre Crédito Adicional Especial -Superávit Financeiro - Recursos Livres
Despesa: 1435.

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$=137.257,76**



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação na Fonte 849 - Restauração da Praça Osvaldo Zibetti R\$=132.257,76 e como Superávit Financeiro será utilizado um Montante de R\$ 5.000,00* como Contrapartida do Município conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de Junho de 2022.


MÁRIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3346-2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1455/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2022 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Especial:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1456/2021 de 23/12/2021, um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-449.164,77 (Quatrocentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para incremento novas Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
27.812.0012.1.057000 - Programa/Meu Campinho de Futebol.
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 320.000,00
Fonte de Recursos - 848 - Meu Campinho de Futebol - Estado Pr.
Ementa nº. 10 - Abre Crédito Adicional Especial -Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados.
Despesa: 1350.

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.
07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
27.812.0012.1.057000 - Programa/Meu Campinho de Futebol.
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 129.164,77
Fonte de Recursos - 000 - Livres (Contrapartida)
Ementa nº. 7 - Abre Crédito Adicional Especial -Superávit Financeiro
Despesa: 1351. - Livres(Contrapartida)

TOTAL DAS ENTRADAS R\$=449.164,77



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Excesso de Arrecadação na Fonte 848 - Programa/Meu Campinho de Futebol R\$=320.000,00 e como Superávit Financeiro será utilizado um Montante de R\$ 129.164,77* como Contrapartida do Município conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de **Metas e Prioridades da Lei Municipal 1455/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de Junho de 2022.


MARIO WEBER
PREFEITO